

PORTARIA CRC SP N.º 058/2024, DE 06/05/2024

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL CONTINUADA - CEPC.**

CONSIDERANDO a demanda de encargos que envolvem a área de Desenvolvimento Profissional e a responsabilidade que lhe é atribuída principalmente a partir do advento da Lei n.º 12.249/2010 e a NBC PG12 (R3),

CONSIDERANDO ser de bom entendimento a criação de comissões com componentes de várias áreas de atuação de forma a permitir a exata compreensão dos assuntos afetos especialmente à área de Desenvolvimento Profissional,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as ações do CRC SP em atendimento à Norma de Educação Profissional Continuada do Conselho Federal de Contabilidade – CEPC-CFC,

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento do profissional Roberto Nunes Duarte,

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Art. 1º Alterar a composição da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA - CEPC**, considerando a solicitação de desligamento do profissional Roberto Nunes Duarte, que terá a seguinte composição, gestão 2024/2025:

Coordenador	Marcelo de Almeida Prado
Vice-coordenador	Leunam Batista da Silva
Membros	Adriana Martins Gonçalez
	Ana Lúcia Corsino Picão
	Andreia Tibiriça e Sá de Jesus
	Denise Monteiro
	Fernando Nunes de Lima
	Edison Arisa Pereira
	Fabiola D`Agostini Peleias
	Luiz Cláudio da Costa
	Marcio Hideki Tamura
	Patrícia Barbosa da Silva
Colaboradores	Adriano Gilioli



PORTARIA CRC SP N.º 058/2024, DE 06/05/2024

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL CONTINUADA - CEPC.**

	Alexandre Nicolau Madi
	Júlio Linuesa Perez
	Patricia Galdino Ramos
	Paulo Cesar Raimundo Peppe
	Rita de Cássia Bolognese

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador da Comissão determinar a distribuição dos trabalhos, independente do programa designado para cada membro conforme a demanda existente;

Art. 2º A Comissão de Assessoramento ao Desenvolvimento Profissional tem como finalidade atender a NBC PG12 (R3), conforme estipulado no item 30, alíneas “a” a “l”, exceto alínea “i”;

Art. 3º O departamento de Desenvolvimento Profissional dará suporte à Comissão para todas as necessidades;

Art. 4º A Comissão reportar-se-á à Câmara de Desenvolvimento Profissional, podendo se fazer presente nas reuniões da Câmara de Desenvolvimento profissional por um de seus membros;

Art. 5º A qualquer momento, a comissão poderá ser alterada por proposta do Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional, com inclusão de representantes de outras entidades/empresas após aprovação do Conselho Diretor;

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pela presente comissão deverão constar na pauta da Câmara de Desenvolvimento Profissional que, posteriormente, será homologada pelo plenário.

Art. 7º Esta Portaria revoga a de nº 054 de 22/04/2024.

Art. 8º Dê-se ciência ao Egrégio Plenário e, aos interessados

São Paulo, 06 de maio de 2024.

Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA
Presidente